



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA ÁREA SOLICITANTE:

Secretaria Municipal de Administração

2. DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para disponibilizar ferramenta para auxiliar na instrução dos processos administrativos contemplando algumas etapas como: Pesquisa e comparação de preços; Especificação de objetos; Elaboração do Termo de Referência; Análise e julgamento de propostas; Justificativa para licitações exclusivas ME/EPP; Negociação de preços; Comprovação de vantajosidade para prorrogação de contratos; Revisões de preços; Gestão e fiscalização de contratos - Manutenção de economicidade; Verificação de inidoneidade de fornecedores; Justificativa de preços, dentre outras funcionalidades que a ferramenta possa oferecer.

3. DA JUSTIFICATIVA:

O objetivo desta contratação visa atender os anseios da Secretaria de Administração, principalmente no tocante ao auxílio de pesquisas de preços realizadas pelo Departamento de Compras desta Municipalidade.

Trata-se de uma ferramenta oportuna que visa solucionar dúvidas e questões que requerem maior qualidade, eficiência ou urgência nas compras, bem como na elaboração de Editais, Termos de Referência, especificações técnicas, dentre outras facilidades que tornam as aquisições e contratações de serviços mais eficazes, transparentes e econômicas.

Os serviços a serem contratados, proporcionará aos servidores públicos desta Municipalidade uma ferramenta que auxiliará em todas as fases da contratação pública, tais como: preparação, licitação e execução do contrato, garantindo que o procedimento referente a cotação de preços seja muito mais rápido e eficiente, ampliando os resultados da pesquisa e aferindo a realidade dos preços, atendendo assim aos princípios constitucionais da economicidade e da moralidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Secretaria Municipal de Administração

Tal ferramenta permite o filtro dos preços praticados por órgãos da Administração Pública, em face de realização de procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico e/ou dispensa de licitação, homologados e adjudicados a empresas que, em tese, participam de certames promovidos pelos diversos órgãos da Administração Pública.

Por fim, destacamos que a vantajosidade de contratar tal ferramenta tem como principal objetivo demonstrar a realidade dos preços praticados no mercado.

4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS:

A ferramenta deverá ser disponibilizada via internet, através do site oficial da contratada, com fornecimento de login e senha autenticada e exclusiva para **03 (TRÊS) USUÁRIOS**, não podendo ser compartilhado com outras entidades públicas/privadas ou diferentes IPs.

Os preços deverão ser atualizados de forma permanente e diária.

As pesquisas serão realizadas por palavra chave publicada na descrição do objeto/licitação, por período, UF, Região, CATMAT/CATSERV, Órgão Público e palavras-chave para refinamento de pesquisa.

Cada preço tem sua referência original com link para redirecionamento para a publicação oficial ou cópia da publicação em PDF.

Disponibilizar a seleção de preço para comparativo e disponibilizar as pesquisas por filtros, quantidade de itens, SRP, itens sustentáveis, matérias, serviços e ainda participação exclusiva de ME/EPP.

A pesquisa deverá oferecer o perfil completo de fornecedores, incluindo dados de contato, e cotação direta com fornecedores.

A ferramenta deverá permitir a emissão de relatórios completos e personalizados, opções de visualização por participantes, vencedores e microempresas.

A referida contratação, deverá contemplar os seguintes serviços:

- Disponibilizar a licença de uso do software;
- Treinamentos ilimitados para todos os usuários;
- Suporte técnico realizado por qualquer meio tecnológico;
- Acesso à qualquer mudança/alteração que serão realizados pela contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Secretaria Municipal de Administração

A Secretaria Municipal de Administração indicará quais usuários e máquinas que serão implantadas as ferramentas contratadas.

A ferramenta deve garantir acesso aos usuários com conexão online durante o prazo de vigência, 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 07 (sete) dias da semana para pesquisa, orientações, consultas, legislações, manuais e modelos, etc.

O acesso deverá ser ilimitado a todos os aplicativos sendo que o Login/senha são de uso exclusivo do usuário e CNPJ

A liberação de atualizações deverá ser automática, durante a vigência de 12 (doze) meses, contudo, a Contratada deverá comunicar com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas ao Gestor do Contrato qualquer irregularidade ou interferência nos serviços.

O Gestor do Contrato monitorará constantemente o nível de qualidade dos serviços, devendo intervir para corrigir ou solicitar a aplicação de sanções quando verificar a desconformidade da prestação do serviço à qualidade exigida.

O suporte técnico será realizado em horário comercial, por telefone, por email ou WhatsApp, sendo que o prazo máximo para resposta será de 02 (duas) horas.

5. DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência dos serviços a serem contratados será de 12 (doze) meses, contados à partir da data da liberação da senha para os usuários.

6. DO PRAZO PARA EXECUÇÃO, DO ACEITE/ATESTOS DOS SERVIÇOS E DO PAGAMENTO:

A ferramenta deverá ser implantada em até 10 (dez) dias após a emissão da Ordem de Serviços (OS) e Nota de Empenho.

O aceite e recebimento definitivo dos serviços contratados, se dará com atesto pelo responsável pelo seu recebimento, bem como com a liberação da Nota Fiscal Eletrônica para pagamento, a qual será devidamente certificada pela Secretaria competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Secretaria Municipal de Administração

O recebimento definitivo não exime a contratada de suas responsabilidades, nos termos das prescrições legais.

O pagamento atribuído à contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da emissão da Nota Fiscal Eletrônica, que será devidamente certificada pela Secretaria competente e será realizado diretamente na conta da Contratada.

Caso haja alguma irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à Contratada, que deverá sanar as falhas emitindo novo documento fiscal.

JARINU, 08 DE ABRIL DE 2024.

Maria Aparecida Adomaitis
Secretária Municipal de Administração